RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda à LOM nº 01/2018
Autor: Diversos (as) Vereadores (as)
Ementa: "Projeto de Emenda de Revisão à Lei Orgânica do Município do Salvador. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise e estudo desta Supervisão está amparada no artigo 171 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso I do art. 44 e I do art. 45 da Lei Orgânica do Município e no art. 29 do Ato das Disposições Transitórias da LOM.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Por outro lado, em exame restrito de boa técnica legislativa, sem prejuízo de outra análise, verificou-se, preliminarmente, a necessidade de reordenar as alíneas do inciso I do 21, subsequente a letra "h". Além disso, no texto do § 2º do art. 47 deste projeto de revisão houve o acréscimo do § 3º, sendo esta inclusão despicienda, vez que o texto alterado do § 2º do citado artigo já contempla a matéria expressada no dispositivo acrescentado.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia dos dispositivos legais citados no presente projeto.

Sala das Comissões, em 12 de março de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa